



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Conforme o processo nº 005/2017-PMT referente a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017-PMT, tendo por objeto: *“Prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria jurídica e assessoramento nas demandas das atividades da Comissão Permanente de Licitação, em especial no acompanhamento dos procedimentos de contratação”*.

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí - Pará, 28 de agosto de 2017.

Responsável pelo Controle Interno: **ADHEMAR MEDEIROS RIOS**

Adhemar Medeiros Rios
Controlador Interno
Port. nº 019/2017-GP